



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1098/95

Declara de utilidade pública Centro  
Evangélico de Reintegração Social -  
CERES

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais,  
aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Evangélico de  
Reintegração Social - CERES -, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de novembro de 1995.

  
Geraldo Eustáquio Reis  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Geraldo Gonçalves,  
aprovado em reunião do dia 14.11.95)

# Assinaturas

